

# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Seabra**

segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano I - Edição nº 00047 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Seabra publica**



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

## Câmara Municipal de Seabra

# SUMÁRIO

- OFÍCIO Nº 104/2018.
- LEIS MUNICIPAIS Nº 603 E 604/2018.

# Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra - BA, 13 de junho de 2018.

Ofício nº 104 / 2018.  
Ao Excelentíssimo Senhor.  
Fábio Miranda de Oliveira.  
Prefeito Municipal.

Assunto: **Encaminha Proposições apreciadas e aprovadas pelo Soberano Plenário.**

Senhor Prefeito,

Cumpre-me o dever de encaminhar para as providências que se fizerem necessárias, cópias das matérias a seguir relacionadas, apreciadas e aprovadas pelo plenário desta Câmara Municipal na Sessão Ordinária Deliberativa de 12 de junho de 2018.

**Indicação de número 043 / 2018, 12 de junho de 2018** – Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do setor competente, a realização de serviços de encascalhamento e patrolamento de estrada vicinal, na forma como se especifica. Da lavra da Senhora Vereadora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**;

**Projeto de Lei de número 010 / 2018, de 08 de maio de 2018** - Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2018, na forma como indica e dá outras providências. Da lavra do **Chefe do Poder Executivo Municipal**;

**Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 12 / 2018, de 04 de junho de 2018** – dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma como indica e dá outras providências. Da lavra do Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal de Seabra – BA**.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Pires Ferreira Vaz.  
Presidente.

RECEBIDO em  
18.10.2018  


# Câmara Municipal de Seabra

Lei



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

**LEI MUNICIPAL Nº 603/2018. DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

“Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma que indica e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEABRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 575/2018, de 03 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º. Para cumprimento do disposto no artigo 167, incisos V e VII, da Constituição Federal Brasileira, tendo em vista o que estabelecem a mesma Constituição no art. 165, § 8º, e a Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 7º, incisos I e II, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias nos limites e fontes de recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I e 2º, da Lei nº 4.320/64;
- b) provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor apurado na forma do art.43 §1º, inciso II, e § 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 11% (onze por cento) do total dos Orçamentos aprovados por esta Lei, conforme permitido pelo art.43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64;”

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

d) decorrentes da anulação de valores consignados aos Grupos de Despesa da mesma ação, respeitando-se, obrigatoriamente, como limite, o valor total consignado a cada Projeto ou Atividade, independente do limite constante da alínea c deste inciso;

e) provenientes de operações de crédito ou saldo de operações de crédito autorizadas em exercícios anteriores e não incluídos na estimativa da receita do exercício.

II - "..."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de junho de 2018.

**FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

**LEI MUNICIPAL Nº 604/2018. DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

“Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2018, na forma que indica e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEABRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem os art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43 §1º, inc. III, da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 575/2018, crédito especial no valor de até R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), com a finalidade de atender, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, gastos com o elemento de despesa “43 – Subvenções Sociais” e modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos”, não contemplado no Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 05.05 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0027 – APOIO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE ENSINO

Projeto/Atividade: 2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Grupo de Despesa: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 50 – TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Elemento de Despesa: 43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Valor: R\$ 70.000,00

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

**Parágrafo único.** O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará as fontes de recursos necessárias à implementação da despesa autorizada nesta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

## 2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 05.05 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0027 – APOIO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE ENSINO

Projeto/Atividade: 2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Grupo de Despesa: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90 – APLICAÇÃO DIRETA

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 70.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2018.

**FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal